



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 584/2007  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em 22/11/2007

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial – Secretaria Municipal de Administração – R\$ 300.000,00

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando a Secretaria de Administração de recursos suficientes para continuidade de suas atividades, mais especificamente para adquirir cestas natalinas que serão doadas aos servidores municipais, conforme autorização legislativa.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno do Município, serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação apurado no presente exercício.

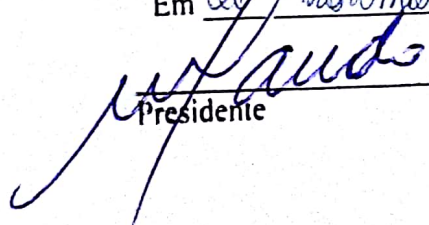
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 26 de Novembro de 2007

  
Presidente

  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 119

Em 22 / 11 / 2007 15:53

Estívia egomes

PROJETO DE LEI Nº 119 /2007

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

**0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

04.122.0001.2.045.339032 – Material de Distribuição Gratuita .....300.000,00

**TOTAL** .....R\$ 300.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 22 Novembro 2007

[Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
Secretário